

5° Encontro

Vila R Real



Vila Real

CATÁLOGO

25/OUT



# ÍNDICE

## PROMOTOR

### PRENHEZES

Agro Vila Real / Nelore RFA - Rodrigues Furtado Agropecuária .....	Lote <b>01</b>
Agro Vila Real / Irmãos De Marchi .....	Lote <b>02</b>
Agro Vila Real / Nelore GWS - Genildo Ferreira.....	Lote <b>03</b>
Agro Vila Real .....	Lote <b>04</b>

## CONVIDADO ESPECIAL

### PRENHEZES

Agropecuária Leopoldino - Nelore Canaã / HRO Empreendimentos / Nelore JNT - José Josias Neto ( <b>Cond. FLAGRA</b> ) .....	Lote <b>05</b>
Agropecuária Leopoldino - Nelore Canaã / Nelore Lince - César Tomé Garetti ( <b>Cond. XARLA</b> ) .....	Lote <b>06</b>
Agropecuária Leopoldino - Nelore Canaã / Fazenda do Sabiá ( <b>Cond. CHARLESTON</b> ) .....	Lote <b>07</b>
Agropecuária Leopoldino - Nelore Canaã / CRL Agropecuária - Thiago Lopes / Nelore Gibertoni - Dorival Gibertoni ) <b>Cond. MELOPÉIA</b> ).....	Lote <b>08</b>

## CONVIDADOS

### PRENHEZES

Agropecuária RS - Roberto e Simone Bavaresco .....	Lote <b>09</b>
Agropecuária RS - Roberto e Simone Bavaresco / Jairo de Paula e Silva ( <b>Cond. TURBINADA 9</b> ).....	Lote <b>10</b>
Agropecuária RS - Roberto e Simone Bavaresco / Fazenda do Sabiá / Nelore Montana - José Gilmar de Carvalho ( <b>Cond. MONTANA</b> ).....	Lote <b>11</b>
Aciole Castelo Branco - Agropecuária Taj Mahal / Ibaneis Rocha Barros Junior ( <b>Cond. ABREVIATURA</b> ) .....	Lote <b>12</b>
Irmãos Bonfiglioli .....	Lote <b>13</b>
Nelore DF - Dado Francisco / Nelore GWS - Genildo Ferreira / Nelore Junqueira - Fábio e Murilo Junqueira ( <b>Cond. QUALITÁ</b> ).....	Lote <b>14</b>
Nelore Gibertoni - Dorival Gibertoni / Nelore Paranã ( <b>Cond. HALANA</b> ) .....	Lote <b>15</b>
Nelore Gibertoni - Dorival Gibertoni / Nelore Paranã / Fazenda Valônia - João Aguiar Alvarez ( <b>Cond. ÍRIS 8</b> ) .....	Lote <b>16</b>
Nelore Kalunga.....	Lote <b>17</b>

## PROMOTOR

### ANIMAIS

Agro Vila Real .....	Lote <b>18</b> ao <b>22</b>
----------------------	-----------------------------

## CONVIDADOS

### ANIMAIS

Agropecuária Leopoldino - Nelore Canaã.....	Lote <b>23</b>
Nelore CMF - Fabiano Menotti.....	Lote <b>24</b>
Henrian Gonzaga - Nelore Carnel.....	Lote <b>25</b>

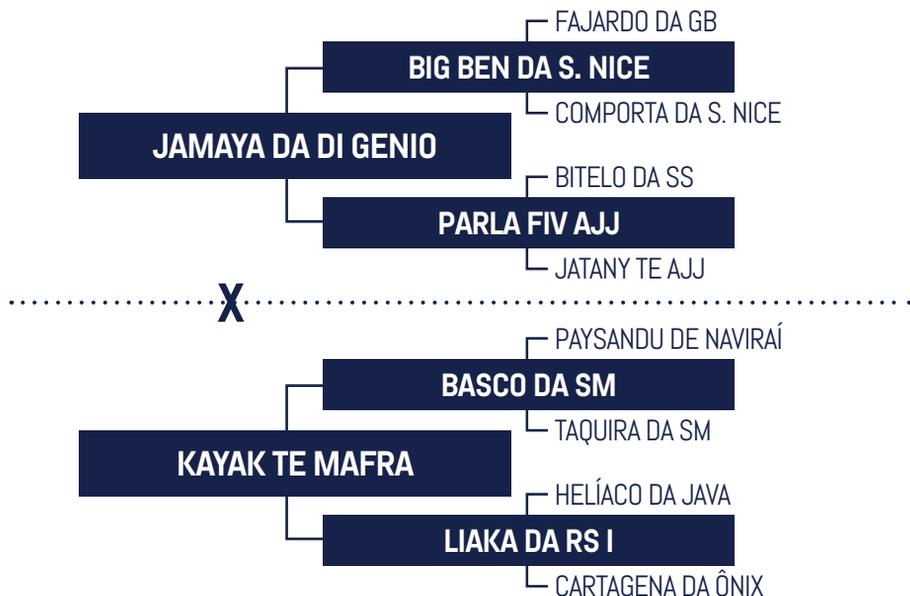


Agro Vila Real / Nelore RFA - Rodrigues Furtado Agropecuária

# JAMAYA DA DI GENIO

## x KAYAK TE MAFRA

PREV. PARTO: **JANEIRO/20** • RECEP: **MN3305**



De tempos em tempos a raça Nelore produz ícones que marcam a história.

Entramos na era da JAMAYA!

Não pela sua beleza racial e não pelos quase R\$5.000.000,00 de faturamento, mas porque JAMAYA é hoje produtora de uma média de animais que a tempos a raça Nelore não contemplava.

PARME, JAMAYA SANTARÉM, DALLAS e muitas outras contam um pouco de uma dinastia que se inicia.

Uma das grandes doadoras da atualidade!



Agro Vila Real / Irmãos De Marchi

# CALIFÓRNIA FIV GIBER

## x MISTÉRIO FIV CASS

PREV. PARTO: **NOVEMBRO/19** • RECEP: **RZ83711**



Descendente da lendária ITÁLIA IV.

Com perfeição escreveu seu capítulo na raça Nelore.

Campeã em inúmeras pistas que passou, como doadora nos trouxe a Grande Campeã Nacional NALI IDM além de mais de 60 outros filhos de média excepcional.

Com o MISTÉRIO FIV CASS promete rescrever a trajetória de sucesso deixada com o KAYAK.



Agro Vila Real / Nelore GWS - Genildo Ferreira

# SUAVE ESSÊNCIA GRENDENE

## x TALENTO FIV DO BONY

PREV. PARTO: **NOVEMBRO/19** • RECEP: **RZ97410**



Doadora referência nacional, mãe de recordista de preço em Expozebu (ESSÊNCIA SANTARÉM), descendente direta da fenomenal ESSÊNCIA TE GUADALUPE, matriz símbolo em beleza e de produção, muito bem acasalada com o TALENTO FIV DO BONY, outro Grande Campeão Nacional que já vem comprovando através de seus filhos que será um dos principais raçadores.

LOTE

**04**



**300 OÓCITOS  
OU ASPIRAÇÃO  
LIVRE ESCOLHA**

Agro Vila Real

## DHAMINA III FIV EAO

(EAO 4452)

BARRANCO 1171

BIG BEN DA S. NICE

**1646 DA MN**

**HAMINA FIV DA MV**

HIALITA LAMU

HASTA TE

## BHELLAR FIV VRI VILA REAL

(VRI 153)

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

FAJARDO DA GB

**BASCO DA SM**

**BELUGA TE DA SABIÁ**

TAQUIRA DA SM

FRANCY DA SABIÁ

## MONALISA FIV CASS

(CASS 1939)

BITELO DA SS

BIG BEN DA S. NICE

**NASIK FIV PERBONI**

**FLAGRA TE SJ COCAL**

LACUNA TE KUBERA

EXUBERANT TE DA SABIÁ

## IZABELLA FIV DA ROTT

(ROTT 996)

PAYSANDU DE NAVIRAÍ

BITELO DA SS

**BASCO DA SM**

**BÉLGICA I FIV DA JB**

TAQUIRA DA SM

BÉLGICA I PO DA NI

## MAROLA III FIV DA PAU D'ARCO

(NON 5423)

TANGO

BITELO DA SS

**RAMBO DA MN**

**BOA FORMA FIV DA EURO**

A1359 DA MN

ATHINA

## MALIKHA FIV VRI VILA REAL

(VRI 1420)

BITELO DA SS

BIG BEN DA S. NICE

**NASIK FIV PERBONI**

**REVISTA FIV UNIMAR**

LACUNA TE KUBERA

HESMERALDA TE UNIMAR

Um único lote que permite ao investidor montar um plantel de altíssimo nível. Doadoras da prateleira de cima da Vila Real descendentes de famílias pilares da raça Nelore. Com certeza além de alta probabilidade de tirar vários animais de pista, os frutos desse pacote de oócitos serão matrizes e reprodutores destaques em qualquer seleção. Sucesso!!!

COMPRADOR: \_\_\_\_\_

VALOR: \_\_\_\_\_

LOTE

**05**



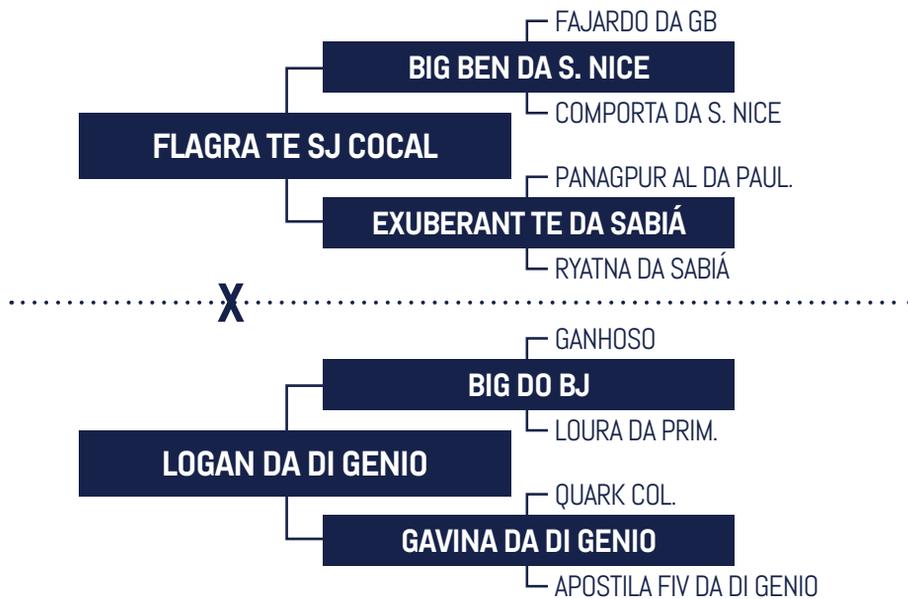
**PRENHEZ**

Cond. FLAGRA: Agropecuária Leopoldino - Nelore Canaã /  
HRO Empreendimentos / Nelore JNT - José Josias Neto

# FLAGRA TE SJ COCAL

## x LOGAN DA DI GENIO

PREV. PARTO: **MARÇO/20**



Prenhez Consagrada!!!!

Produtora de inúmeros Campeões de Pista, Recordistas dos Grandes Leilões, Doadoras de Destaques e Touros de Central.

COMPRADOR: \_\_\_\_\_ VALOR: \_\_\_\_\_

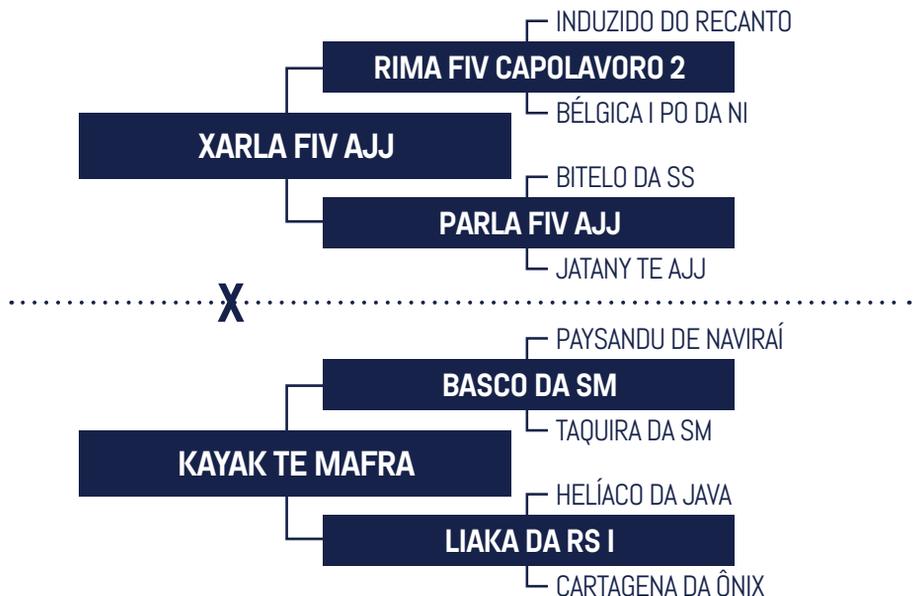


Cond. XARLA: Agropecuária Leopoldino - Nelore Canaã /  
Nelore Lince - César Tomé Garetti

# XARLA FIV AJJ

## x KAYAK TE MAFRA

PREV. PARTO: **MAIO/20**



Recordista do ano de 2019!

XARLA é uma das principais filhas da matriarca PARLA FIV AJJ e vem a cada dia se provando como uma de suas sucessoras!!!

A prenhez com o KAYAK é irmã de vários animais 1º Prêmio e Campeões nas principais Exposições de 2019, como a Expoinel Mineira e a Expozebu.



Cond. CHARLESTON: Agropecuária Leopoldino - Nelore Canaã /  
Fazenda do Sabiá

# CHARLESTON FIV DA SABIÁ

## x LANDAU DA DI GENIO

PREV. PARTO: **MARÇO/20**



Uma das mais lindas fêmeas já criadas nos 51 anos de Seleção Sabiá!

CHARLESTON é uma das principais doadoras da nova geração; dentre seus filhos podemos citar: HAVANNA FIV AL CANAÃ, Melhor Bezerra da Geração 2019 comercializada 50% por mais de R\$120.000,00 no Leilão Canaã 2019, ALMAVIVA FIV BONFIGLIOLI, destaque das cocheiras dos Irmãos Bonfiglioli, e a progênie HELSINQUE e HIMALAYA FIV AL CANAÃ, um dos grandes lotes à venda no sábado deste 5º Encontro Vila Real.

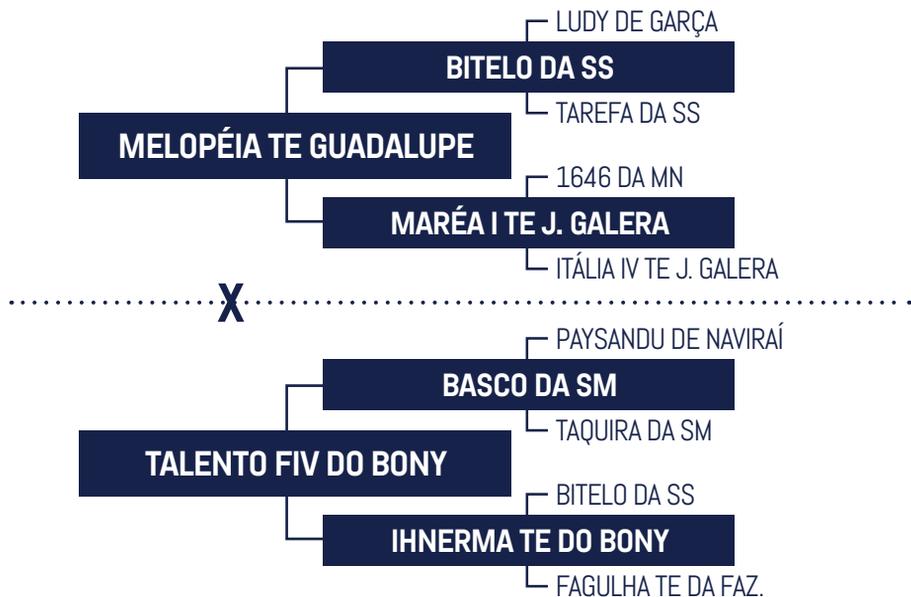


Cond. MELOPÉIA: Agropecuária Leopoldino - Nelore Canaã /  
CRL Agropecuária - Thiago Lopes / Nelore Gibertoni - Dorival Gibertoni

# MELOPÉIA TE GUADALUPE

## x TALENTO FIV DO BONY

PREV. PARTO: **ABRIL/20** • RECEP: **K4312**



Doadora que está em plena produção!

- Uma das principais doadoras da raça Nelore!
- A única vaca a produzir a Grande e a Reservada Grande Campeã da mesma exposição em Uberaba!
- Mãe da VIENA TE GUADALUPE, URUGUAIANA TE GUADALUPE, MELOPÉIA FIV GGOL, AMSTERDÃ FIV DGF e COLISEU FIV CARTHAGO.
- Recordista do Leilão Vila dos Pinheiros 2015, valorizada em R\$1.800.000,00.
- Uma das poucas doadoras, com convite para vender prenhezes em todos os leilões da raça Nelore do Brasil.
- A principal filha da MARÉA I TE J. GALERA e uma das principais descendentes da grande ITÁLIA IV.

COMPRADOR: \_\_\_\_\_

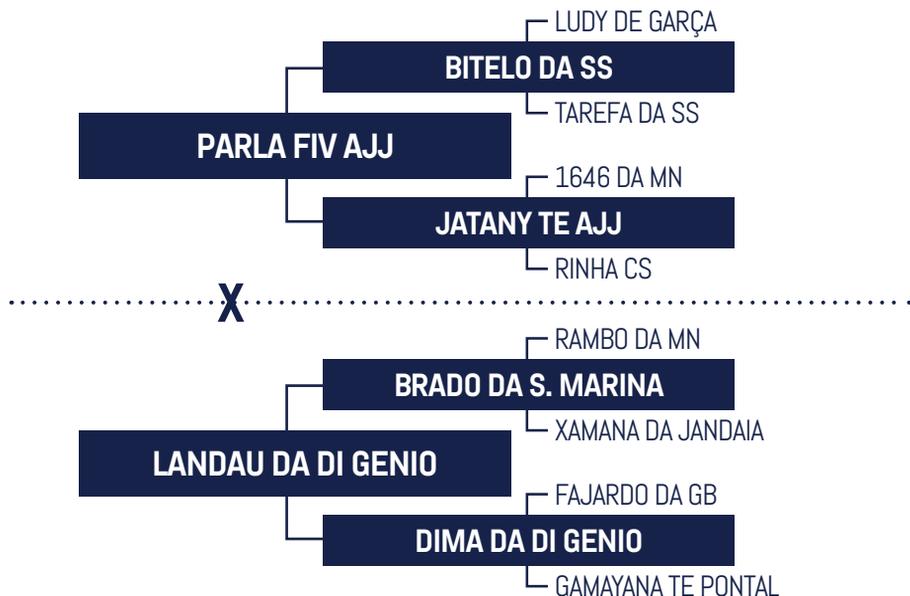
VALOR: \_\_\_\_\_



RS Agropecuária - Roberto e Simone Bavaresco

# PARLA FIV AJJ

## x LANDAU DA DI GENIO

PREV. PARTO: **MAIO/20**

Falar o que da PARLA???

Ela foi, é, e sempre será uma rainha dentro da raça Nelore!

Graças à Deus hoje a PARLA é uma estrela que veio para abrilhantar ainda mais o seletivo time de doadoras da RS Agropecuária.

Sua produção é inquestionável e comprovada com vários touros em vários plantéis do Brasil, inclusive na própria RS, onde temos algumas filhas que fazem parte do time de doadoras também.

Não percam essa excelente oportunidade de adquirir esta prenhez de genética atual e muito importante para a raça Nelore.

Obrigado!!!

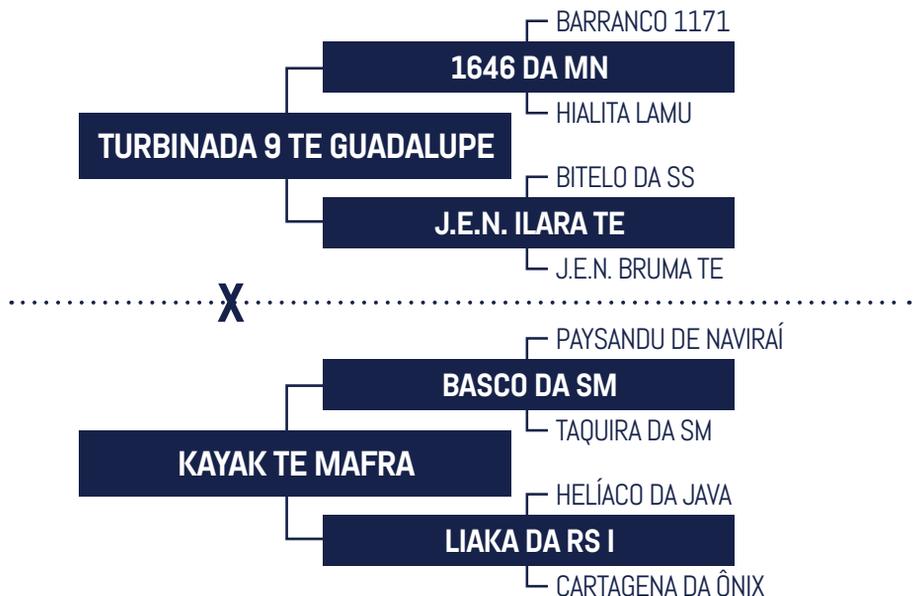


Cond. TURBINADA 9: Jairo de Paula e Silva /  
RS Agropecuária - Roberto e Simone Bavaresco

# TURBINADA 9 TE GUADALUPE

## x KAYAK TE MAFRA

PREV. PARTO: **JANEIRO/20**



Doadora barriga de ouro e de extrema competência na sua produção nos mais seletos plantéis e inclusive no da RS Agropecuária. Pois com touros diferentes TURBINADA 9 fez simplesmente na Expoinel Minas 2019 a Campeã Progênie de Mãe, e na Expozebu 2019 a Res. Campeã Progênie de Mãe com BOEMIA DA MUNDIAL e ROLEX FIV DA RS I.

Com todas estas vitórias TURBINADA 9 consagrou-se a Melhor Matriz de toda a Expoinel Minas 2019.

- AVALANCHE DA RS: Res. Campeão Bezerra Expoinel Minas 2019 (LANDAU x TURBINADA 9);
- ROLEX FIV DA RS: Res. Campeão Júnior Maior Expoinel Minas 2019 (KAYAK x TURBINADA 9);
- BOEMIA DA MUNDIAL: 2º Prêmio Fêmea Jovem Expoinel Minas 2019 (ALARME x TURBINADA 9).

Não percam a oportunidade de adquirir essa prenhez mais que comprovada da Doadora Barriga de Ouro da RS Agropecuária.

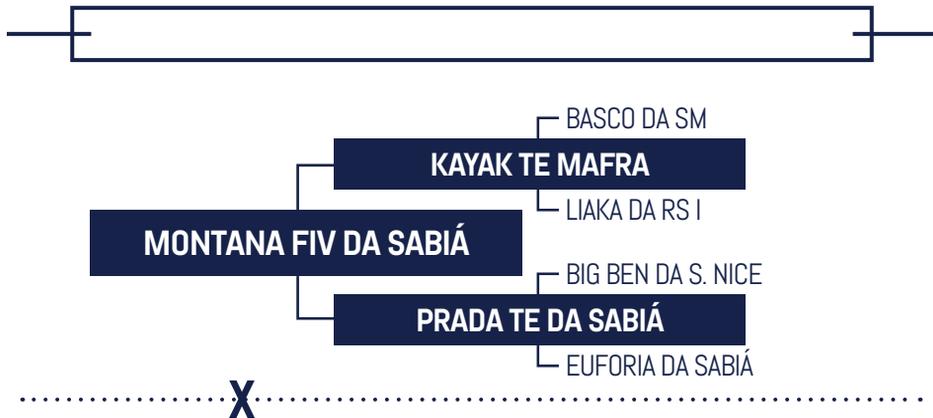
COMPRADOR: \_\_\_\_\_ VALOR: \_\_\_\_\_



Cond. MONTANA: Fazenda do Sabiá / Jairo de Paula e Silva / Nelore Montana - José Gilmar de Carvalho / RS Agropecuária - Roberto e Simone Bavaresco

# MONTANA FIV DA SABIÁ

## x LIVRE ACASALAMENTO



**LIVRE ACASALAMENTO**

Campeã Novilha Menor Expozebu!

Reservada Grande Campeã Barretos!

Uma das melhores filhas que a PRADA já produziu!

Aspiração inédita!

Oportunidade para sair na frente em uma das mais consagradas genéticas da atualidade.

20 meses, 850 Kg de muita raça, beleza racial e força genética!

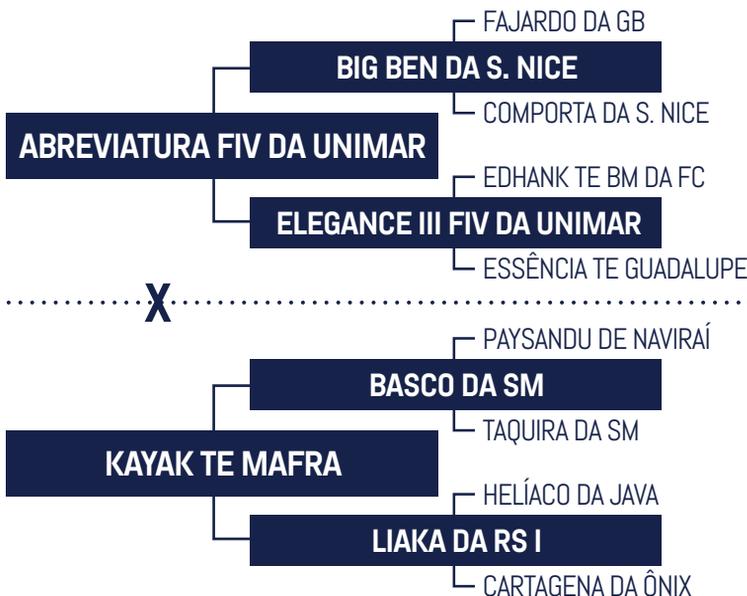
COMPRADOR: \_\_\_\_\_ VALOR: \_\_\_\_\_



Cond. ABREVIATURA: Aciole Castelo Branco - Agropecuária Taj Mahal /  
Ibaneis Rocha Barros Junior

# ABREVIATURA FIV DA UNIMAR x KAYAK TE MAFRA

PREV. PARTO: **JUNHO/20** • RECEP: **A59**



Doadora de destaque!

Uma das recordistas do Leilão Noite dos Campeões 2019!

ABREVIATURA descende da família ESSÊNCIA TE GUADALUPE.

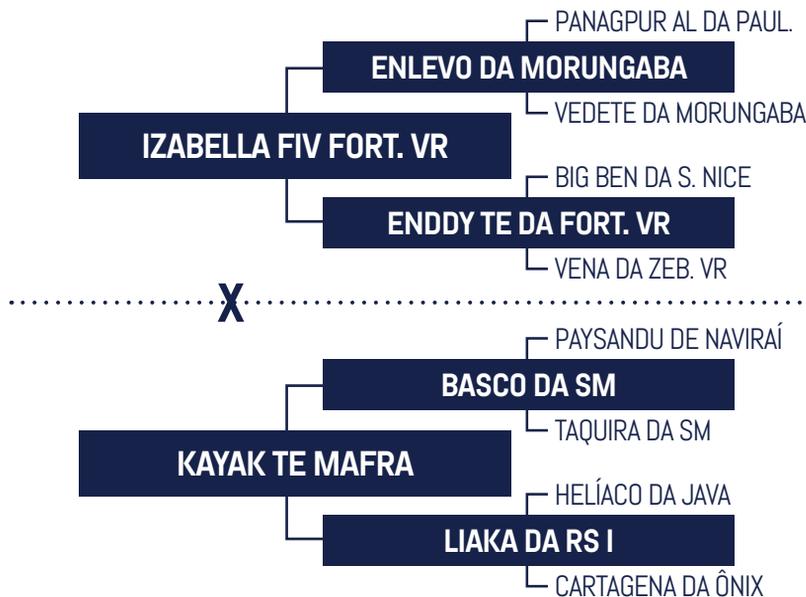
Em sua primeira gestação produziu a bezerra TAYLA FIV TAJ comercializada em 50% por R\$240.000,00 no Leilão Elo de Raça 2019, sendo a baby recordista de preço de toda a Expozebu.

COMPRADOR: \_\_\_\_\_ VALOR: \_\_\_\_\_

Irmãos Bonfiglioli

# IZABELLA FIV FORT. VR

## x KAYAK TE MAFRA

PREV. PARTO: **ABRIL/20**

Uma das vacas mais importantes da raça Nelore, IZABELLA é sinônimo de beleza e funcionalidade, além de descender do sangue real da Seleção VR!

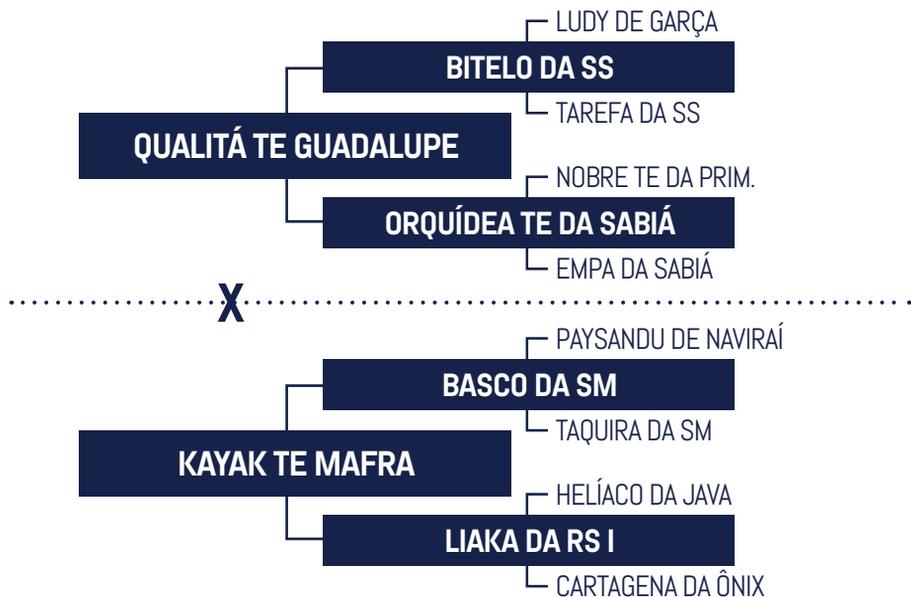
Com o BASCO DA SM produziu a recordista AMETISTA FIV CIAV e a Campeã Nacional BELLA FIV CIAV, com o GANDHI, BELINDA TE BAR, com o NOBRE, BARDOT FIV CARPA e com o LANDAU, as jovens promessas BELATRIX FIV HRO e GUAPA FIV AL CANAÃ.



Cond. QUALITÁ: Nelore DF - Dado Francisco / Nelore GWS - Genildo Ferreira /  
Nelore Junqueira - Fábio e Murilo Junqueira

# QUALITÁ TE GUADALUPE x KAYAK TE MAFRA

PREV. PARTO: **JULHO/20**



Doadora provada no cenário nacional!!!

QUALITÁ impressiona a todos por sua beleza racial, harmonia, comprimento corporal, estrutura e aprumos!

Sua produção fala por si, fazendo de QUALITÁ, uma fábrica de Campeões!

Sua filha THAMARA FIV INTEGRAL sagrou-se Res. Grande Campeã Nacional!

COMPRADOR: \_\_\_\_\_ VALOR: \_\_\_\_\_

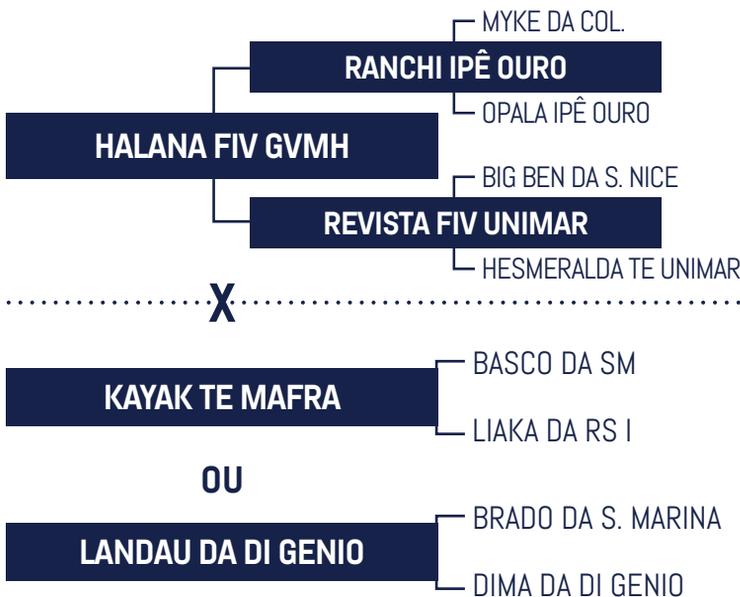


Cond. HALANA: Nelore Gibertoni - Dorival Gibertoni / Nelore Paranã

# HALANA FIV GVMH

x KAYAK TE MAFRA ou LANDAU DA DI GENIO

PREV. PARTO: **KAYAK: ABRIL/20 • LANDAU: JANEIRO/20**  
 RECEP: **KAYAK: RZ58756 • LANDAU: 50585**



A jovem doadora mais cobiçada na atualidade!!!

HALANA FIV GVMH: maravilhosa doadora do Condomínio Nelore Gibertoni e Nelore Paranã.

Foi a recordista entre as fêmeas do Leilão Rima Weekend 2018.

Sua primeira filha foi um dos destaques do Leilão Noite dos Campeões 2019 - HALANA 1 FIV GVMH.

Oportunidade de sair na frente!!!

LOTE

16

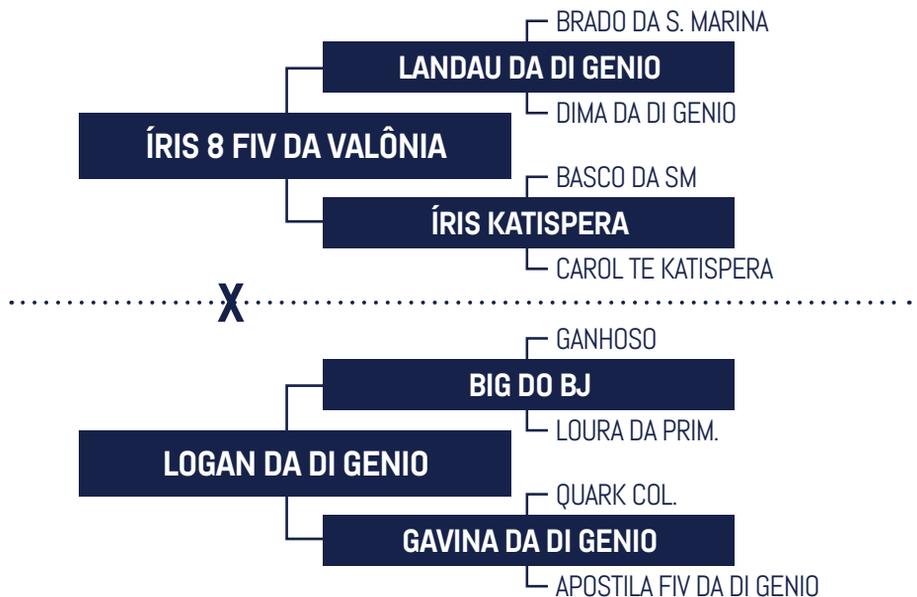
PRENHEZ



Cond. ÍRIS 8: Fazenda Valônia - João Aguiar Alvarez /  
Nelore Gibertoni - Dorival Gibertoni / Nelore Parana

# ÍRIS 8 FIV DA VALÔNIA x LOGAN DA DI GENIO

PREV. PARTO: JUNHO/20



A Grande Campeã Expozebu 2019 - ÍRIS 8 FIV DA VALÔNIA!

Um dos animais mais cobiçados da atualidade, ÍRIS 8 é um fenômeno de beleza racial, desenvolvimento a genética provada!

Oportunidade de adquirir, de sair na frente adquirindo a prenhez da atual Grande Campeã Nacional! Imperdível!

Sucesso!

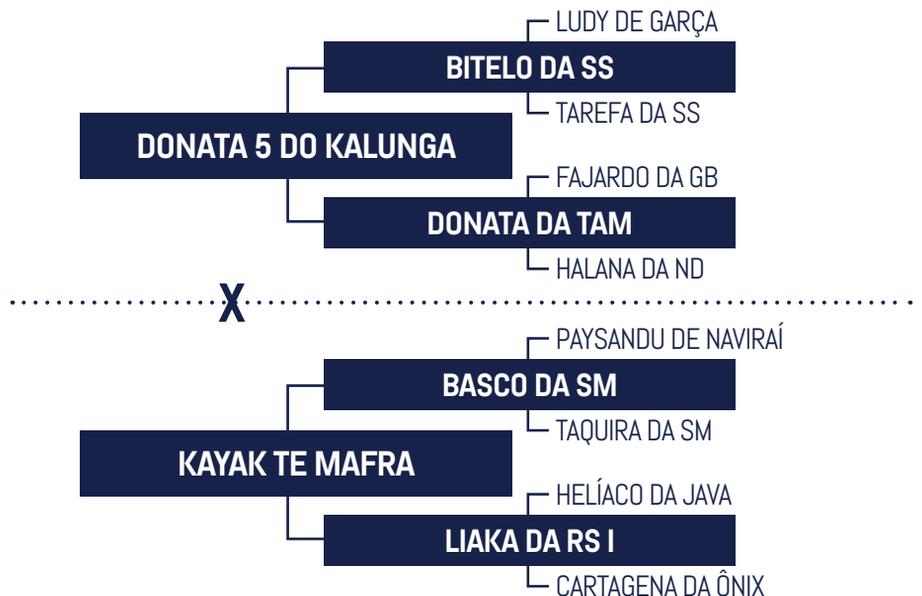
COMPRADOR: \_\_\_\_\_ VALOR: \_\_\_\_\_



Nelore Kalunga

# DONATA 5 DO KALUNGA

## x KAYAK TE MAFRA

PREV. PARTO: **JULHO/20**

Mãe da Grande Campeã Nacional 2018!!!

DONATA 5 é uma matriz que sempre foi tratada como a grande sucessora da matriarca DONATA DA TAM e que agora acaba de produzir a Grande Campeã Expoinel 2018, o fenômeno como é conhecida por muitos: SHANKARA 4 FIV KALUNGA!

Acasalamento com o Grande Campeão e Líder do Ranking KAYAK TE MAFRA.

Prenhez da prateleira de cima no cenário!

Boa sorte!!!

Avaliação do acasalamento:

iABCZg: 9,32 • DECA: 1

LOTE

18



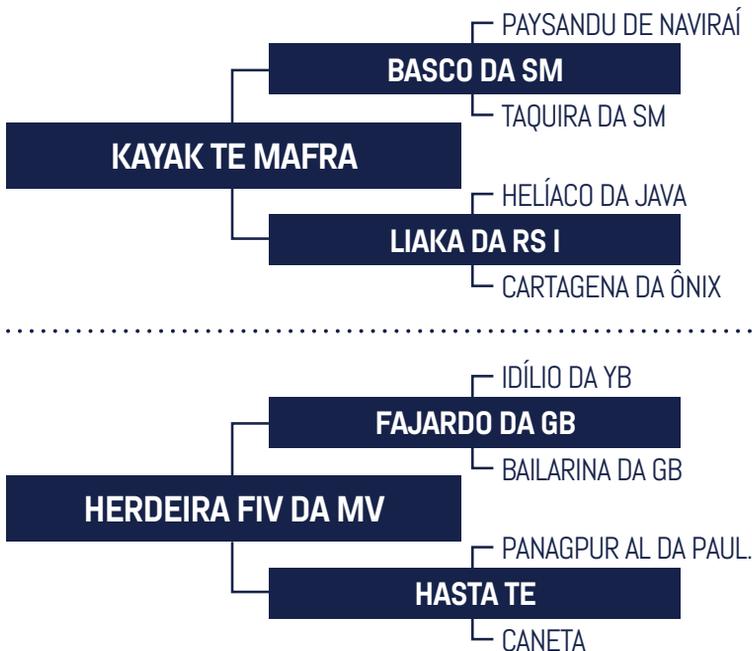
Agro Vila Real

ANIMAL

50%  
À VENDA

# HERANÇA FIV VRI VILA REAL

RG: VRI 2722 • NASC.: 20/5/2019 • FÊMEA



254 Kg

Ponderal: 1.554 g/dia

Fenomenal bezerra, com características fortes de fenótipo e desenvolvimento (1.522 g/dia de ponderal) para ser uma Campeã de pista, sendo que sua ascendência tanto paterna quanto materna transmite a segurança necessária em seu futuro, já que são uma das mais premiadas da raça Nelore.

COMPRADOR: \_\_\_\_\_ VALOR: \_\_\_\_\_

LOTE

19



Agro Vila Real

ANIMAL

50%  
À VENDA

# MIRRAH FIV VRI VILA REAL

RG: VRI 2685 • NASC.: 9/4/2019 • FÊMEA



312 Kg

Ponderal: 1.524 g/dia

Genética da lendária PRADA!

A certeza de um animal para disputar as pistas mais pesadas do país!

Com ponderal de 1.524 g/dia distribuídos na modernidade que buscamos para raça Nelore.

COMPRADOR: \_\_\_\_\_

VALOR: \_\_\_\_\_

LOTE

20



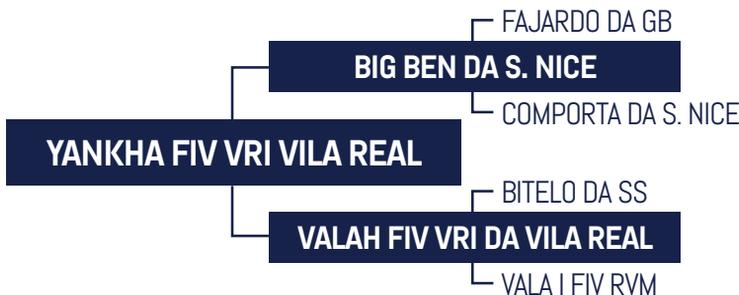
Agro Vila Real

ANIMAL

50%  
À VENDA

# MAILLAH FIV VRI VILA REAL

RG: **VRI 2595** • NASC.: **18/2/2019** • **FÊMEA**



390 Kg

Ponderal: 1.525 g/dia

Promessa de pista forte!

Descendente da grande VALA B. CORREIA, carrega a beleza feminilidade e raça com ponderal de mais de 1500 g/dia.

Certeza de um bom investimento.

COMPRADOR: \_\_\_\_\_ VALOR: \_\_\_\_\_



Agro Vila Real

# GRANNAH FIV VRI VILA REAL

RG: **VRI 2583** • NASC.: **13/2/2019** • **FÊMEA**



390 Kg

Ponderal: 1.500 g/dia

Com excelente biotipo e genealogia, uma bezerra com características competitivas para a pista e uma futura doadora.

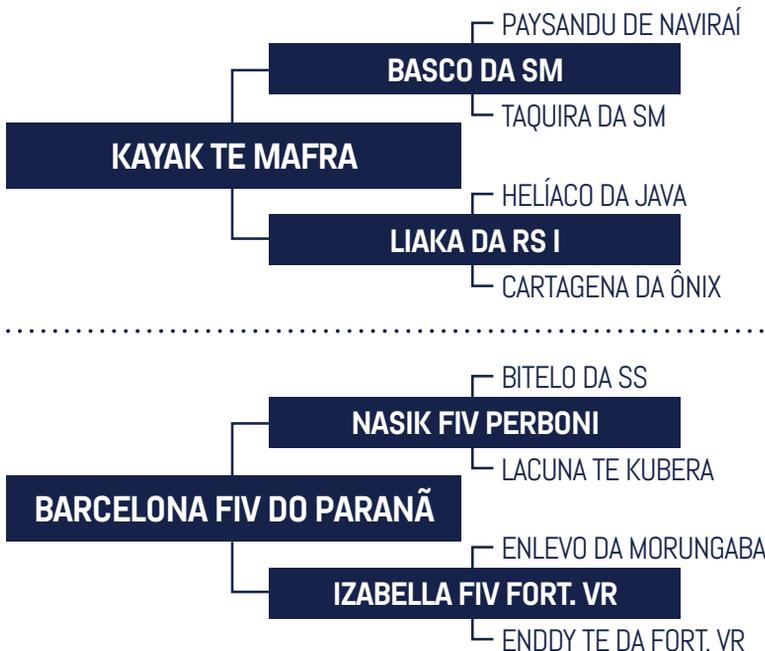
COMPRADOR: \_\_\_\_\_ VALOR: \_\_\_\_\_



Agro Vila Real

# MALYKAH FIV VRI VILA REAL

RG: **VRI 2570** • NASC.: **10/2/2019** • **FÊMEA**



405 Kg

Ponderal: 1.536 g/dia

Bezerra com ótimo desempenho que aos 8 meses está pesando 405 Kg e com ponderal de 1.536 g/dia.

Qualidade ímpar para o seu fenótipo, é filha do líder KAYAK na BARCELONA FIV DO PARANÃ uma descendente da maravilhosa IZABELLA FIV FORT. VR!

COMPRADOR: \_\_\_\_\_ VALOR: \_\_\_\_\_



Agropecuária Leopoldino - Nelore Canaã

# HADIJA FIV AL CANAÃ

RG: **NFHC 1221** • NASC.: **6/7/2019** • **FÊMEA**



Pista! Pista! Pista!

Bezerra de destaque do Nelore Canaã, com biotipo moderno e desempenho para brilhar nas principais pistas do Brasil!

Em seu pedigree combina o recordista LANDAU DA DI GENIO em linha materna da grande ATHENA SR DA SARA, Campeã Nacional e uma das principais descendentes do sangue da matriarca CONCHITA DA IGUANA.

LOTE

**24**



ANIMAL

**50%**  
À VENDA

Nelore CMF - Fabiano Menotti

# REALEZA FIV CMF

RG: **CMF 532** • NASC.: **9/9/2019** • **FÊMEA**



Para o renomado Leilão Vila Real, o Nelore CMF muito bem representado por uma bezerra fantástica, REALEZA FIV CMF, uma bezerra de muito futuro!!!

Ótima pigmentação e de grande volume de carcaça, descendente da grande matriarca ÓPERA DA SANTA CRUZ e com potencial pra se tornar uma Grande Campeã de pista, e no futuro uma extraordinária doadora!!

Durante a Expoinel 2019 em uma visita ao Nelore CMF ela foi a escolha unânime de Maurício Ianni, Bony, Zezão e Wagner Peroto!!

Show de bezerra!!!

Boa sorte ao comprador!!!

COMPRADOR: \_\_\_\_\_ VALOR: \_\_\_\_\_

LOTE

25



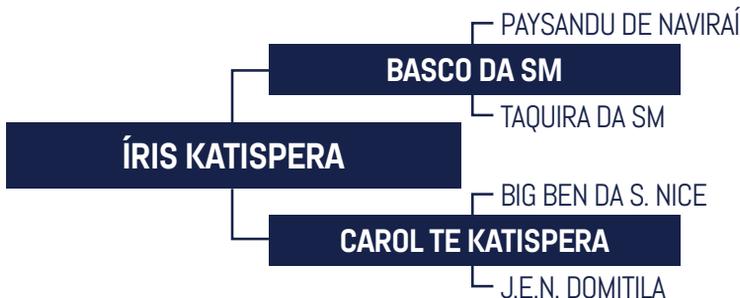
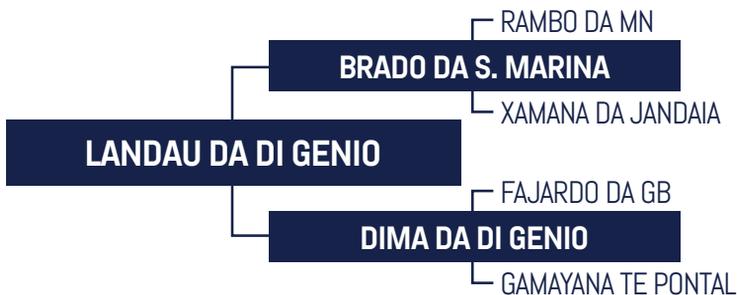
ANIMAL

50%  
À VENDA

Henrian Gonzaga - Nelore Carnnel

# ALOHA FIV CARNNEL

RG: **CNEL 516** • NASC.: **10/8/2019** • **FÊMEA**



- Filha da ÍRIS KATISPERA x LANDAU DA DI GENIO, portanto, irmã da Grande Campeã Nacional de 2019, ÍRIS 8 FIV DA VALÔNIA!
- Moderníssima: linda de racial, costelas largas, ossatura forte e linha dorso-lombo exemplar;
- Pesada: 1,780 g/dia de ponderal.

COMPRADOR: \_\_\_\_\_ VALOR: \_\_\_\_\_

## REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que seu cumprimento será obrigatório a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(s) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

### 1. DEFINIÇÕES

- 1.1. Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(s) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.
- 1.2. Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela Paulo Horto Leilões Ltda (PROGRAMA/REMATE LEILÕES).
- 1.3. Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé-pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio.
- 1.4. Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arrematação do(s) animal(s) ou produto(s) para serem comercializados no leilão.
- 1.5. Considera-se CONVIVADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(s) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.
- 1.6. Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(s) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.
- 1.7. Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(s) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIRO(S) / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado.
- 1.8. Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(s) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.
- 1.9. Considera-se PRODUTO tudo que não seja semente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.
- 1.10. Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(s) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.
- 1.11. Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produtos a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.
- 1.12. Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen com o óvulo.
- 1.13. Considera-se OVOCITO ou OOCITO, nada mais é que o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o sêmen, é capaz de gerar um embrião.
- 1.14. Considera-se DOAÇÃO o produto ou animal, ou ainda, de direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que inicialmente é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele(s) se agregando, doado por vendedor ou terceiro, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

### 2. CADASTRO:

- 2.1. Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
  - 2.2. A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a Paulo Horto Leilões Ltda disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.
  - 2.3. Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade.
  - 2.4. Os dados cadastrais, objetos de análise da EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.
  - 2.5. A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.
  - 2.6. As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da Paulo Horto Leilões Ltda e coligadas.
  - 2.7. Ficará a cargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.
  - 2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.
  - 2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à Paulo Horto Leilões Ltda em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
  - 2.10. Os empregados da Paulo Horto Leilões Ltda não estão autorizados a avaliar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.
  - 2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela Paulo Horto Leilões Ltda.
  - 2.12. Será permitida a compra de animal(s) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à Paulo Horto Leilões Ltda, que permanecerá com referida procuração.
  - 2.13. A Paulo Horto Leilões Ltda atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(s) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.
  - 2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 214266.
  - 2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.
- ### 3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:
- 3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada com a batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.
  - 3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.
  - 3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.
  - 3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.
  - 3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.
  - 3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.
  - 3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406 do CC/02.

#### 4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de livre acasalamento ou embrião, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.

##### 4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. Constatado a prenhez, o VENDEDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse caso, a vaca receptora faz parte integrante do contrato de compromisso de compra e venda do embrião.

4.2.3. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

##### 4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque.

#### 4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada com o touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalar a segundo critério do VENDEDEDOR.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador.

4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

#### 4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultra-som, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado – art. 233 do Código Civil.

4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão – art. 394 do Código Civil.

4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.

4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas do Vendedor, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que a disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.

4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de (compromisso) compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.

4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, "n" fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhezes obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.

4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6", eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, com a entrega dos embriões ao Comprador.

#### 5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco do COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botação para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por uma das centrais de coleta do país.

#### 6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILÕES:

6.1. O leiloeiro apregará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s) animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apreçados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e as margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.

6.3. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as "crias" advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil.

6.4. Excetuando o disposto no item "2" deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irrevogáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.5. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.6. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a Paulo Horto Leilões Ltda o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.7. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 214266, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos.

6.8. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso

presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.9. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

favor da EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretiráveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS.

6.12. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recai sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA / OUTROS.

6.13. No lance de defesa, conforme definição do item 1.10 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.14. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.15. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.16. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a Paulo Horto Leilões Ltda responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão ser retificados pelo leiloeiro.

6.17. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.18. Será de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à Paulo Horto Leilões Ltda nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer com o(s) animal(is).

6.19. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(is), somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a Paulo Horto Leilões Ltda de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção de EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESA LEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO

8.1. Ao final da venda de cada lote a Paulo Horto Leilões Ltda promoverá a emissão do contrato de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL.

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerará-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela, mas parte integrante deste.

9.3. De consequente, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única com o valor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador.

9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o contrato de compromisso de compra e venda será considerada formalizada uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.

9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira Paulo Horto Leilões Ltda.

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoados(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-se-ão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s).

10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).

10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

11. FORO DE ELEIÇÃO.

11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação de cláusula e itens predisposto neste regulamento.

“É proibida a reprodução em parte ou no todo”.

PATROCINADORES • DIAMOND



25 E 26 DE OUTUBRO  
SEXTA • 21H | SÁBADO • 13H

FAZENDA VILA REAL • BROTAS/SP

# 5º Encontro Vila Real



REALIZAÇÃO:



11 3053.9994

LEILOEIRA:



43 3373.7077

TRANSMISSÃO:



RETRANSMISSÃO:



AGÊNCIA:



67 3204.2325

LEILÃO PARCEIRO:



O Agro contra o câncer.  
A cada R\$ 100,00 arrecadados,  
R\$ 10,00 serão doados para o Hospital de Amor.

ASSESSORIA:



17 99108.6881



LUCK Assessoria Pecuária

34 99161.0151



43 99186.8139



17 99788.3402



14 99773.2360

PATROCÍNIO:

